

## FUNPRESP-EXE FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000059/2018

FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria nº 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), CNPJ valor total 01.082.331/0001-80, no de R\$ quarenta reais) (setecentos visando a validação de е "Programa de Educação Continuada de Conselheiro Fiscal" do Eduardo Toledo da Silva, conselheiro fiscal da contratante, com vistas à recertificação por experiência..

Brasília-DF, 21 de março de 2018.

ROBERTO MACHADO PRINDADE GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGISTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 33, de 30 de junho de 2014, RATIFICO a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 06/2018, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 21 de março de 2018.

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA
Diretora de Administração